



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "JAPÃOZIN" NO DIA 27 DE JULHO DE 2023 NO 30º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Comunicação, no uso das atribuições que lhe, e tendo em vista o disposto na Lei nº.8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "JAPÃOZIN" NO DIA 27 DE JULHO DE 2023 NO 30º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, no intuito de promover atração no 30º Festival de Quadrilha do município de Jijoca de Jericoacoara/CE;

CONSIDERANDO que foi todo processo motivado;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, com fundamentação legal no art. 25, inciso III da a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determinação legal da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor Competente;

CONSIDERANDO a contratação pretendida visa promover entretenimento à população Jijoquense por meio de um show que será realizado em comemoração ao 30º Festival de Quadrilhas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

O artista Paraibano Japãozin também conhecido como o "Brabo dos Paredões" é um dos principais destaques do Piseiro no Brasil. Viu sua carreira decolar com o lançamento da música "Carinha de Neném" que já ultrapassa 80 milhões de visualizações no Youtube, com músicas envolventes e animada contagia o público com suas apresentações. Japãozin é um fenômeno que já conta com mais de 2,5 milhões de ouvintes mensais nas plataformas digitais. Por esse motivo ele foi uma das atrações designadas, através da opinião pública, a se apresentar no 30º Festival de Quadrilhas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



Ademais, é importante salientar que, a Constituição Federal prescreve ao Estado a importância e o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e lazer populacional.

CONSIDERANDO que, foram observados os trâmites antes da contratação direta, no que diz respeito a serem necessariamente justificadas e comunicadas dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

CONSIDERANDO que o processo está instruído com a razão da escolha do prestador dos serviços, como também com a justificativa do preço, exigência do parágrafo único do artigo 26;

CONSIDERANDO que se constatou através da documentação anexadas nos autos que a SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS PARA ARTISTAS, PRODUCAO & EDITORA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 37.253.847/0001-98, situada na Av Passos, Nº00115, Pav 11, Centro, Rio De Janeiro/RJ, detém exclusividade pela opinião pública;

CONSIDERANDO que todos os documentos que foram emitidas via internet foram certificada sua veracidade pela Administração, através de consulta e validações;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;
2. **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor da SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS PARA ARTISTAS, PRODUCAO & EDITORA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 37.253.847/0001-98, situado à Av Passos, Nº00115, Pav 11, Centro, Rio De Janeiro, mesmo porque foram preenchidas todas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato da ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.
3. Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência relativo ao objeto a ser contratado.
4. Preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível.
5. Esclareço que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o *art. 61*, sem descuidar-se das obrigações previstas pelo *art. 16*, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



Jijoca de Jericoacoara/Ceará, 06 de junho de 2023.

CELIOMAR DE ARAÚJO BRANDÃO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO